



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 192/2013-CJCI

Belém, 07 de agosto de 2013.

Processo n.º 2013.7.003412-1

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia da Recomendação n.º 12, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização d trabalho nas unidades judiciárias, para ciência.

Atenciosamente,

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº **1443/2013** – GP

Belém, 18 de julho de 2013.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Assunto: RECOMENDAÇÃO Nº 12/2013 da Corregedoria do CNJ
Ref: Ofício Circular nº 017/CNJ/COR/2013 - Protocolo 2013001040811

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia da Recomendação nº 12/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre “MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS”.

Cordialmente,


Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Presidente

NO. PROCESSO: 2013.7.003412-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 24/07/2013

CLASSE.....: OUTROS

Partes:

REQUERENTE - LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

REQUERENTE - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

REQUERENTE - PRESIDENCIA DO TJE/PA



/r n



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício Circular nº 017/CNJ/COR/2013

Brasília, 27 de junho de 2013.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a)
Presidente do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Encaminho cópia da Recomendação nº 12 da Corregedoria Nacional de Justiça, que trata de "MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS" e solicito seja dada ciência de seu teor a todos os magistrados de 1º Grau, bem como aos responsáveis (escrivães ou gestores) de cada uma das referidas varas, juizados especiais ou auditorias militares.

GUILHERME CALMON
Corregedor Nacional de Justiça em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2013001040811
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE
Data: 09/07/2013 / 16:58:12
Destino: 001 - PRESIDENCIA - SECRETARIA



2013001040811



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Recomendação nº. 12/2013

Dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, Min. Francisco Falcão, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista a relevância do tema e o disposto no artigo 8º, X do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que em inúmeras Inspeções ou Correições realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça se constatou deficiências na gestão de varas, especialmente quanto à falta de verificação quanto ao efetivo cumprimento de prazos ou andamentos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III e VII da Lei Complementar nº 35 de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a todos os magistrados de 1º Grau que inspecionem as suas unidades judiciárias, com periodicidade não superior a 1 (um) ano, para verificar o cumprimento dos seguintes itens:

- a) Juntada aos autos de todas as petições e demais documentos pendentes, inclusive nos que se encontrarem conclusos ou arquivados, com exceção dos autos em carga ou tramitando nos tribunais, quando deverá ser anexado ao documento extrato atual do feito para conferência mensal de seu andamento e juntada quando de sua devolução;
- b) Identificação visual dos autos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ, com afixação de etiqueta na lateral;
- c) Identificação dos autos em carga fora de cartório por tempo excessivo, com as providências para devolução;
- d) Identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e tomada de providências cabíveis, atuando-se feito suplementar com intimação das partes para fins de restauração (art. 1.063 do CPC);
- e) Abertura de novo volume nos feitos que superarem a quantidade de 200 (duzentas) páginas;
- f) Arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade pela administração judiciária, de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento;
- g) Efetivação da remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já haja esta determinação.

Art. 2º. Onde os processos forem digitais, as medidas acima deverão ser adaptadas para serem atendidas pelo sistema.

Art. 3º. Ao final da inspeção o escrivão ou gestor da unidade judiciária lavrará certidão de que a presente recomendação foi cumprida, fazendo nela constar eventuais fatos relevantes, para fins de documentação, mantendo-a em pasta própria à disposição de quem quiser consulta-la e fiscalização pelas corregedorias.

Art. 4º. Esta recomendação não revoga eventuais normas locais, atuando subsidiariamente no que couber.

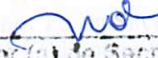
Brasília, 25 de junho de 2013

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Corregedor Nacional de Justiça

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da Corregedoria
de Justiça das Comarcas do Interior.


Belém (PA), 25/07/13



Diretor (a) da Secretaria

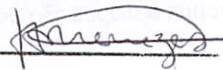
CONCLUSÃO

Nesta data, faço asias autos conclusos ao
Exmo (a) Desembargador(a) Corregedor(a)
de Justiça das Comarcas do Interior
Belém, Pa 25/07/13



Diretor (a) da Secretaria

Recebido em 25/07/13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROCESSO N.º 2013.7.003412-1

R.h.

Trata-se de expediente oriundo da Presidência deste TJE/PA, pelo qual encaminhou cópia da Recomendação n.º 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça, dispondo sobre “Medidas de Organização de Trabalho nas Unidades Judiciárias”.

Observando-se que o Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, por meio do ofício circular n.º 017/CNJ/COR/2013 lavrou solicitação no sentido de que os magistrados de 1º Grau, bem como os responsáveis por cada uma das referidas Varas, Juizados Especiais ou Auditorias Militares fossem cientificados quanto ao teor da Recomendação supracitada, determino que seja expedido ofício circular às Comarcas sob Jurisdição desta Casa Censora, encaminhando cópia da Recomendação n.º 13/2013 – CNJ para os fins de conhecimento.

Dê-se ciência aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, procedam-se as anotações e arquivamento devidos, após, arquivem-se.

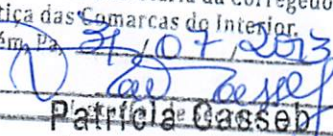
Cumpra-se.

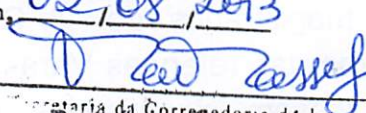
Belém, 30 de Julho de 2013.

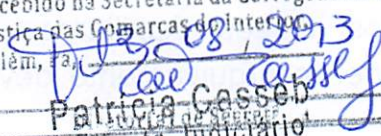
Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

<p>CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, a decisão/o despacho foi publicado (a) no Diário de Justiça. Belém/PA, 13 / 08 / 2013 <i>mau</i> Diretor (a) de Secretaria Paola W. Pimenta Mênescal Diretora de Secretaria da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior</p>

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior
Belém, Pa. 27/07/2013

Patricia Cassel
Analista Judiciário
CJCI

REMESSA
Nesta data procedi a remessa dos presentes autos à
Divisão Administrativa.
Belém, 02/08/2013

Patricia Cassel
Analista Judiciário
CJCI

RECEBIMENTO
Recebido na Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior
Belém, Pa. 02/08/2013

Patricia Cassel
Analista Judiciário
CJCI

Paulo W. F. Almeida
Diretor de Registro, Corregedoria
Justiça das Comarcas do Interior